



EDITAL N° 98/2024 – UEPA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA MODALIDADE FAPESPA/FORMA PARÁ (PIBIC-FAPESPA/FORMA PARÁ)

1 FINALIDADE

- 1.1 A Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica na modalidade FAPESPA/FORMA PARÁ (PIBIC-FAPESPA/FORMA PARÁ) para atendimento específico dos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UEPA, vinculados ao Programa de Educação e Formação Superior denominado “Forma Pará”.
- 1.2 O presente certame obedecerá às condições estabelecidas neste Edital, em consonância com a Chamada n° 11/2024-FAPESPA e o respectivo Acordo de Cooperação Técnica (ACT), a ser celebrado entre a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA) e a UEPA, assim como as Portarias n° 141/2022- Gabinete/FAPESPA e Portaria n° 32/2023- Gabinete/FAPESPA.

2 DAS BOLSAS PIBIC-FAPESPA/FORMA PARÁ

- 2.1 As Bolsas de Iniciação Científica – Graduação (IC), na modalidade PIBIC-FAPESPA/FORMA PARÁ, serão distribuídas de acordo com as regiões de integração (RI) do estado do Pará conforme exigência da chamada 11/2024 FAPESPA, assim como pelo número de alunos regularmente matriculados em cada curso de graduação e polo de oferta, no Programa Forma Pará, conforme disposto no quadro a seguir:

N°	CURSO	POLO/MUNICÍPIO	RI	BOLSAS
01	Enfermagem	Rio Maria	Araguaia	2
02	Fisioterapia	Conceição do Araguaia	Araguaia	3
03	Educação Física	Terra Santa	Baixo Amazonas	3
04	Engenharia Florestal	Curuá	Baixo Amazonas	3
05	Letras - Língua portuguesa	Monte Alegre	Baixo Amazonas	2
06	Enfermagem	Bom Jesus do Tocantins	Carajás	1
07	Engenharia de Software	Curionópolis	Carajás	2
08	Fisioterapia	São Geraldo do Araguaia	Carajás	2
09	História	Brejo Grande	Carajás	2
10	Intercultural Indígena	Parauapebas Xikrin do Cateté	Carajás	1
11	Terapia Ocupacional	Marabá	Carajás	2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

12	Biomedicina	Ananindeua	Guajará	2
13	Letras - Libras	Marituba	Guajará	
14	Letras - Língua Inglesa	Santa Bárbara	Guajará	
15	Pedagogia	Marituba	Guajará	
16	Ciências Biológicas	Vigia	Guamá	2
17	Educação Física	São Francisco	Guamá	3
18	Engenharia de Alimentos	São Caetano de Odivelas	Guamá	2
19	Letras - Língua Inglesa	Castanhal	Guamá	1
20	Pedagogia	Maracanã	Guamá	2
21	Pedagogia	Santo Antônio do Tauá	Guamá	2
22	Saúde coletiva	São João da Ponta	Guamá	3
23	Enfermagem	Goianésia	Lago de Tucuruí	2
24	Biomedicina	Soure	Marajó	1
25	Ciências Biológicas	Bagre	Marajó	2
26	Enfermagem	São Sebastião da Boa Vista	Marajó	1
27	Engenharia de Produção	Afuá	Marajó	1
28	Fisioterapia	Breves	Marajó	2
29	Geografia	Muaná	Marajó	1
30	Letras - Língua portuguesa	Chaves	Marajó	1
31	Matemática	Anajás	Marajó	1
32	Educação Física	Tracuateua	Rio Caeté	2
33	Enfermagem	Bragança	Rio Caeté	2
34	Engenharia Civil	Bragança	Rio Caeté	1
35	Engenharia de Software	Primavera	Rio Caeté	1
36	Geografia	Santa Luzia do Pará	Rio Caeté	1
37	Letras - Língua portuguesa	Nova Timboteua	Rio Caeté	1
38	Letras - Língua portuguesa	Santarém Novo	Rio Caeté	1
39	Saúde coletiva	Capanema	Rio Caeté	1
40	Educação Física	Capitão Poço	Rio Capim	3
41	Engenharia Ambiental	Nova Esperança do Piriá	Rio Capim	2
42	Engenharia de Software	Concórdia do Pará	Rio Capim	2
43	Engenharia de	Paragominas	Rio Capim	3



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

	Software			
44	Engenharia Ambiental	Aveiro	Tapajós	4
45	Engenharia de Alimentos	Itaituba	Tapajós	3
46	Geografia	Jacareacanga	Tapajós	4
47	Intercultural Indígena	Jacareacanga Munduruku	Tapajós	3
48	Biomedicina	Cametá	Tocantins	2
49	Enfermagem	Mocajuba	Tocantins	2
50	Engenharia Ambiental	Igarapé-Miri	Tocantins	2
51	Engenharia de Produção	Acará	Tocantins	2
52	Engenharia de Software	Baião	Tocantins	2
53	Ciências naturais	Brasil Novo	Xingu	2
54	Engenharia de Produção	Medicilândia	Xingu	3
55	Engenharia Florestal	Senador José Porfírio	Xingu	3
56	História	Altamira	Xingu	3
TOTAL				107

- 2.2 A distribuição do total das bolsas acima poderá sofrer alterações de acordo com a publicação do resultado final da chamada 11/2024 FAPESPA.
- 2.3 O orientador proponente deverá, no momento da inscrição, optar por um único curso de graduação e município para o qual deseja concorrer. A inobservância deste item implica na não homologação da referida inscrição.
- 2.4 Os orientadores proponentes que tiveram suas propostas selecionadas no âmbito do Edital 058/2024-UEPA ou Edital 059/2024-UEPA poderão concorrer ao presente certame, desde que o projeto de pesquisa a ser submetido seja distinto daquele apresentado aos referidos Editais.
- 2.5 Poderão ser contemplados com bolsas referentes à modalidade PIBIC-FAPESPA/FORMA PARÁ apenas os alunos regularmente matriculados nos respectivos cursos de graduação e polos especificados no quadro do item 2.1 deste Edital.
- 2.6 Havendo ociosidade de uma ou mais bolsas em qualquer curso de graduação e município, as mesmas devem ser redistribuídas prioritariamente aos orientadores proponentes classificados com a maior pontuação final no mesmo curso e município, no limite de 02 (duas) bolsas por projeto. Caso permaneça a ociosidade de uma ou mais bolsas naquele curso de graduação e município, a redistribuição deve se estender aos orientadores proponentes classificados com a maior pontuação final nos demais cursos e municípios, desde que seja da mesma RI da bolsa ociosa, de acordo com o limite de 02 (duas) bolsas por projeto. Em caso de empate na pontuação final, a destinação da bolsa deverá respeitar os critérios de desempate estabelecidos no item 8.3 deste Edital.
- 2.7 As Bolsas de Iniciação Científica na modalidade PIBIC-FAPESPA/FORMA PARÁ terão duração de 12 (doze) meses e os seus valores unitários serão de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês, durante a sua vigência.



3 REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 3.1 Ser servidor efetivo, com título de doutor ou mestre, do pessoal da Carreira Docente ou do pessoal da Carreira Técnico, Administrativo e Operacional da UEPA, ou servidor aposentado do pessoal da Carreira Docente, com atuação na pós-graduação *Stricto Sensu* da UEPA.
- 3.2 Não se encontrar licenciado ou afastado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa, exceto nos casos de licença maternidade, de estar cursando pós-graduação *Stricto Sensu* na própria UEPA, de estar cursando pós-doutorado ou cedidos para outras instituições, desde que mantenham vínculo como docentes permanentes em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UEPA.
- 3.3 Diante da publicação referente à licença ou ao afastamento integral do orientador proponente durante a execução do projeto, este será cancelado e a bolsa remanejada.
- 3.4 Assumir a responsabilidade solidária pelo cumprimento do Termo de Outorga firmado entre a FAPESPA, o bolsista e o próprio orientador, assim como pela execução dos procedimentos e atividades necessárias para a realização exitosa da pesquisa.
- 3.5 Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural de janeiro de 2020 até a atualidade (2020-2024) e divulgada em periódicos, livros, anais de eventos e outros veículos de comunicação de sua área.
- 3.6 Ter o currículo na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 06 (seis) meses.
- 3.7 Ser líder ou pesquisador de um Grupo de Pesquisa, certificado pela Uepa e atualizado no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do Brasil (CNPq).
- 3.8 Possuir, obrigatoriamente, e-mail institucional (@uepa.br), o qual será utilizado para os trâmites deste Edital.
- 3.9 Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no currículo registrado na Plataforma Lattes.
- 3.10 Submeter apenas 1 (um) projeto vinculado à sua linha de pesquisa cadastrada no Grupo de Pesquisa certificado pela UEPA.
- 3.11 Submeter, no ato da inscrição, todos os documentos comprobatórios solicitados nos formatos indicados no item 6 deste Edital, referente aos procedimentos para inscrição.
- 3.12 Indicar, de acordo com o período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://paginas.uepa.br/propespuepa/>), o(os) aluno(os) bolsista(as) e até dois alunos voluntários, comprovadamente matriculados no Programa Forma Pará, no curso de graduação da Uepa e polo/município para o qual o orientador proponente concorreu neste Edital, que tenham perfil e desempenho acadêmico compatíveis para exercer as atividades previstas no Projeto, utilizando-se para tal o APÊNDICE D – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA e o APÊNDICE E – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO ALUNO VOLUNTÁRIO.
- 3.13 Orientar o(s) aluno(s) bolsista(s) e voluntário(s) nas diferentes fases de desenvolvimento da pesquisa e consequente elaboração dos relatórios (parcial e final), assim como do resumo expandido a ser apresentado no Seminário de Integração Científica (SIC/UEPA), e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.
- 3.14 Submeter o relatório parcial de acordo com o modelo, procedimento e período divulgados na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://paginas.uepa.br/propespuepa/>), acompanhado da frequência do(os) bolsista(as) e voluntário(os) e, quando pertinente, do comprovante de submissão ou aprovação do projeto por um Comitê de Ética na Utilização de Animais ou Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos registrado na CONEP e registro no SisGen, quando for o caso.
- 3.15 Submeter o relatório final, o resumo expandido e o link de acesso ao vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa de acordo com o modelo, procedimento e período divulgado na



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

página oficial da PROPESP/UEPA (<https://propesp.uepa.br>), para utilização no subsequente Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA e publicação nos Anais do evento. Ressalta-se que apenas os resumos que tiverem o link de acesso ao vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa devidamente enviados, comporão os Anais do evento.

- 3.16 Estar presente durante a apresentação do aluno bolsista, por ocasião da gravação do vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa para o Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA. Em caso de impossibilidade de participação, o orientador proponente deve indicar um pesquisador do seu grupo de pesquisa para substituí-lo. A ausência do orientador proponente ou de seu representante, cuja justificativa for recusada pela PROPESP/UEPA, implicará no impedimento do orientador proponente para apresentação de propostas na seleção subsequente à realização do Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA em questão, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação durante o ano de 2025.
- 3.17 Solicitar, a seu critério, o desligamento do(os) aluno(os) bolsista(as) ou voluntários, devendo para tal apresentar uma justificativa formal, a ser encaminhada, via e-mail institucional do orientador proponente ao e-mail da Diretoria de Pesquisa/PROPEPSP (diretoriadespesquisa@uepa.br). Diante do aceite da justificativa, o orientador proponente poderá indicar outro discente para a vaga em questão. O procedimento de substituição de aluno(os) bolsista(as) ou voluntários só poderá ocorrer uma única vez por projeto e deverá ser efetivado até 06 (seis) meses após o início da vigência oficial do projeto, utilizando-se para tal o APÊNDICE F – FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA ou APÊNDICE G – FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE VOLUNTÁRIO, de modo que a referida substituição deve ser aprovada pela FAPESPA.
- 3.18 Não repassar a outra pessoa a orientação de seu bolsista. Diante dessa situação, a bolsa retornará à PROPESP/UEPA, à qual caberá avaliar a possibilidade de redistribuição.
- 3.19 Ser corresponsável pelos valores recebidos pelo bolsista, fato que o obriga a não permissão de divisão do valor da bolsa entre alunos. Se por qualquer motivo o projeto não for finalizado, sem justificativa aceita, haverá necessidade da restituição dos valores recebidos aos cofres públicos.
- 3.20 Informar no relatório parcial todos os ajustes realizados no Projeto, devendo esse ser aprovado pelo CCI/PROPEPSP/UEPA. O prazo de entrega do relatório parcial ficará disponível na página da PROPESP (<https://paginas.uepa.br/propespuempa/>).
- 3.21 Não possuir nenhuma pendência com a PROPESP/UEPA.

4 REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

- 4.1 Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação e polos dispostos no do quadro do item 2.1 deste Edital, no âmbito do Programa Forma Pará, e apresentar bom desempenho acadêmico expresso no histórico escolar.
- 4.2 Não estar reprovado em nenhum componente curricular. Caso o candidato tenha sido reprovado em algum componente curricular, mas já o cursou com aprovação, poderá participar do certame.
- 4.3 Possuir obrigatoriamente currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq (<https://lattes.cnpq.br>).
- 4.4 Não ter qualquer vínculo empregatício, funcional, ou estar aposentado, em período concomitante com a bolsa, inclusive estágio remunerado, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com carga horária de 20 horas semanais, disponível para desenvolver as atividades do projeto.
- 4.5 Não acumular a bolsa PIBIC-FAPESPA/FORMA PARÁ com bolsa incentivo acadêmico ou outras bolsas de ensino, pesquisa ou extensão de outras instituições de fomento, outras



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

instituições de ensino superior ou da própria UEPA. Diante da identificação de vínculo do bolsista com outra fonte de renda, este será afastado do projeto vigente e não poderá ser indicado como bolsista ou voluntário no edital subsequente à constatação.

- 4.6 Estar vinculado a apenas 1 (um) projeto aprovado neste Edital, seja como bolsista ou como voluntário.
- 4.7 Construir, junto com o orientador proponente, os relatórios parcial e final utilizando o modelo específico da FAPESPA, assim como o resumo expandido para apresentação no XIV SIC/UEPA.
- 4.8 Participar dos Seminários promovidos pela UEPA ou FAPESPA, apresentando os resultados da pesquisa obtidos até o momento na forma de Banner e/ou Apresentações orais, em especial, do Seminário de Integração Científica/UEPA nas categorias: ouvinte, no XIII SIC/UEPA, e apresentação de trabalho, no XIV SIC/UEPA.
- 4.9 Não possuir restrição específica, inadimplência ou irregularidades em relação à Receita Estadual do Pará (SEFA-PA), à FAPESPA, ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (CADIN-PA) e ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM).
- 4.10 Preencher e assinar, junto com o orientador, o formulário de cadastro do bolsista, a ser disponibilizado pela FAPESPA, com todos os dados requeridos.
- 4.11 Preencher e assinar, junto com o orientador, o Termo de Outorga a ser celebrado com a FAPESPA, para que a bolsa seja implementada.
- 4.12 Apresentar documentos pessoais, tais como atestado de matrícula, declaração de vínculo institucional, declaração de não vínculo empregatício, cópia do RG, CPF, comprovante de residência e outros que possam ser solicitados.
- 4.13 Apresentar, quando solicitado, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social (INSS) e Certidão Negativa de Débitos perante o estado do Pará.
- 4.14 Fazer referência expressa ao apoio da FAPESPA e fornecer-lhe um exemplar da obra publicada, sempre que, em virtude do apoio concedido, for produzido e publicado trabalho técnico, científico ou outras formas de comunicação.
- 4.15 Comunicar ao orientador proponente no caso de desistência da bolsa.
- 4.17 Devolver à FAPESPA a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, sem prejuízo de outras sanções.
- 4.18 Possuir e-mail institucional (@aluno.uepa.br).
- 4.19 Executar todas as orientações da FAPESPA quanto aos requisitos para participação no Programa Bolsa-Pará.
- 4.20 O não cumprimento dos compromissos estabelecidos acima implicará no impedimento do aluno em participar como bolsista de outros editais promovidos pela PROPESP/UEPA.

5 REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO

- 5.1 Ser aluno regularmente matriculado em um curso de graduação e polo/município do quadro exposto no item 2.1 deste Edital, no âmbito do Programa Forma Pará, e apresentar bom desempenho acadêmico expresso no histórico escolar. Para essa categoria, não há o benefício de bolsa, mas sim o certificado de comprovação de participação ao final do projeto, em consonância com os relatórios encaminhados pelo orientador proponente.
- 5.2 Construir, junto com o orientador proponente e o bolsista, os relatórios parcial e final, assim como o resumo expandido para apresentação no XIV SIC/UEPA.
- 5.3 Estar presente na apresentação oral do trabalho durante o XIV SIC/UEPA e participar como ouvinte do XIII SIC/UEPA, conforme a etapa específica de desenvolvimento da pesquisa.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 5.4 Cumprir a função de substituto do bolsista no XIV SIC/UEPA, caso seja indicado pelo orientador proponente.
- 5.5 Estar vinculado a apenas 1 (um) projeto aprovado neste Edital, seja como bolsista ou como voluntário.
- 5.6 Providenciar o atestado de matrícula para participar do projeto.

6 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma disposto no item 7 deste Edital, por meio de *link* específico disponível na área deste edital, no *site* <https://www.uepa.br>, em que o orientador proponente deverá acessar o formulário de inscrição através do seu e-mail institucional (@uepa.br) e preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, com os dados pessoais, institucionais, acadêmicos e do projeto de pesquisa requeridos, assinalar o curso de graduação e o polo/município em que pretende concorrer e anexar todos os documentos solicitados em formato PDF.
- 6.2 Caso seja necessária a retificação de alguma informação ou arquivo anexado após o envio da inscrição, deverá o orientador proponente realizar novo acesso ao formulário, por meio do link específico, dentro do prazo estabelecido no cronograma, e proceder a devida atualização dos dados. Para fins de inscrição, será considerado o último envio realizado.
- 6.3 Os documentos que deverão ser anexados pelo orientador proponente no ambiente de inscrição, no formato PDF, estão especificados nas alíneas abaixo:
- Projeto de pesquisa, que deve conter: título do projeto, área/subárea do conhecimento, resumo, palavras-chave ou descritores, introdução, justificativa, objetivo geral/específicos, materiais e métodos, resultados esperados, plano de trabalho do bolsista, informações sobre submissão ou aprovação do CEP, CEUA ou SisGen, caso se aplique, e referências (APÊNDICE A).
 - Diploma de doutor ou mestre, obtido em curso recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, ou documento formal expedido pela instituição de ensino superior responsável pelo Curso de Pós-graduação, em período inferior ou igual a 180 (cento e oitenta) dias, que informe que o orientador proponente faz jus ao título em questão, que inexistente qualquer pendência e que está no aguardo do processo de confecção e registro do diploma. No caso de diploma de mestrado ou doutorado expedido por universidade estrangeira, o orientador proponente deve apresentar o documento que comprove o devido reconhecimento, nos termos do Art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
 - Ficha funcional emitida nos últimos 30 (trinta) dias por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na aba “serviços” – “documentos” – “formulários” – “Ficha funcional” – “Incluir Ficha funcional” – “Gerar Ficha”;
 - Espelho de Grupo de Pesquisa certificado e atualizado da UEPA, gerado no Diretório dos Grupos de Pesquisa, na Plataforma Lattes/CNPq, que indique o vínculo do orientador proponente como membro do Grupo em questão.
 - Currículo atualizado nos últimos 06 (seis) meses e gerado na Plataforma Lattes/CNPq, modelo completo, contendo indicação das atividades realizadas pelo orientador proponente de janeiro de 2020 até a atualidade (2020-2024).
 - Planilha de produção curricular preenchida com as atividades desenvolvidas pelo orientador proponente de janeiro de 2020 até a atualidade (2020-2024), devidamente especificada e quantificada, com a estimativa de pontos calculada, conforme modelo apresentado no APÊNDICE B deste Edital, para fins de análise e confirmação em relação ao currículo da Plataforma Lattes/CNPq.
- 6.4 A homologação das inscrições, de caráter eliminatório, será realizada pela PROPESP/UEPA, a



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

qual verificará se as propostas preenchem todos os requisitos previstos no presente edital.

- 6.5 As inscrições encaminhadas de modo intempestivo ou por meio distinto ao previsto no presente Edital, ou ainda com documentação incompleta, arquivos corrompidos ou anexadas em espaço indevido, não serão homologadas pela PROPESP/UEPA.
- 6.6 A lista preliminar dos orientadores proponentes, cujas inscrições forem devidamente homologadas pela PROPESP/UEPA, será publicada no *site* da UEPA na área referente a este Edital.
- 6.7 Conforme período estabelecido no cronograma deste Edital, após análise dos recursos referentes à lista preliminar das inscrições homologadas pela PROPESP/UEPA, será publicado no *site* da UEPA, na área referente a este Edital, a lista final de inscrições homologadas, as quais passarão para a segunda etapa desta seleção.
- 6.8 A PROPESP divulgará a lista preliminar de inscrições homologadas, assim como a lista final de inscrições homologadas, por ordem alfabética dos nomes dos inscritos em cada curso de graduação e respectivo polo/município.

7 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

7.1 O processo de seleção constituir-se-á de duas etapas, cuja realização obedecerá a seguinte ordem:

a) **1ª Etapa:** realização da inscrição e respectiva homologação, de caráter eliminatório;

b) **2ª Etapa:** avaliação da produção curricular do orientador proponente de janeiro de 2020 até a atualidade (2020-2024), de caráter classificatório.

7.2 De acordo com as etapas aludidas, o processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma.

CRONOGRAMA	
EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Edital	06/09/2024
Inscrições das propostas	06/09/2024 a 15/09/2024
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	17/09/2024
Interposição de recursos sobre a lista preliminar de inscrições homologadas	18/09/2024 a 19/09/2024
Divulgação da lista final de inscrições homologadas	23/09/2024
Avaliação da Produção Curricular dos orientadores proponentes	23/09/2024 a 25/09/2024
Divulgação do resultado preliminar classificatório	26/09/2024
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	27/09/2024
Publicação do resultado final	30/09/2024
Data limite para indicação dos bolsistas	04/10/2024



8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RECURSOS

- 8.1 A avaliação das propostas submetidas será realizada pelo Comitê Científico Interno PROPESP/UEPA e o resultado final da seleção para cada curso de graduação e respectivo polo/município será expresso pela nota da planilha de produção curricular de cada orientador proponente, considerando o período de janeiro de 2020 até a atualidade (2020-2024), devidamente registrada no currículo na Plataforma *Lattes*.
- 8.2 A PROPESP divulgará o resultado preliminar e o resultado final da seleção, com a classificação por ordem decrescente de pontuação do orientador proponente para cada curso de graduação e respectivo polo/município.
- 8.3 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, na presente ordem: 1º) maior titulação; 2º) maior pontuação subtotal no item 1. da planilha de produção curricular; 3º) maior pontuação subtotal no item 2. da planilha de produção curricular; 4º) maior pontuação subtotal no item 10. da planilha de produção curricular; 5º) maior tempo de serviço na UEPA.
- 8.4 As eventuais interposições de recursos deverão ser realizadas pelo orientador proponente, exclusivamente para o *e-mail*: pesquisa@uepa.br, informando como assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, nos períodos estabelecidos no item 7 deste Edital, acompanhado de formulário para interposição de recurso (APÊNDICE C).
- 8.5 Será admitida interposição de recursos nas duas etapas constitutivas da presente seleção, a primeira referente à lista preliminar de inscrições homologadas e a segunda em relação ao resultado preliminar.
- 8.6 Somente serão apreciados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste processo seletivo e a apreciação levará em conta os critérios estabelecidos neste Edital e o ordenamento legal referente à matéria em objeção, sendo garantido aos orientadores proponentes o acesso ao resultado do recurso por meio de resposta ao *e-mail* de origem do recurso.

9 DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 9.1 As bolsas serão distribuídas por ordem decrescente de pontuação (da maior pontuação para a menor) obtida pelos orientadores proponentes no resultado final, em conformidade com cada curso de graduação e polo/município indicado no momento da inscrição, exceto a RI do Guajará que a distribuição será por ordem decrescente de pontuação independente do curso indicado.
- 9.2 No período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://paginas.uepa.br/propespuepa/>), o orientador proponente deverá realizar todos os procedimentos e enviar todos os documentos necessários à implementação da bolsa.
- 9.3 Os documentos referentes ao aluno bolsista (CPF, RG, comprovante de residência, comprovante de matrícula e TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA) e voluntário (comprovante de matrícula e os FORMULÁRIOS DE INDICAÇÃO DO PRIMEIRO E SEGUNDO VOLUNTÁRIOS), dispostos nos APÊNDICES E e F, respectivamente, devem ser devidamente preenchidos e assinados pelo orientador proponente, bolsista(as) e voluntário(os), se houver.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 As informações prestadas no processo de inscrição deste Edital são de inteira responsabilidade do orientador proponente, sendo automaticamente excluído pela PROPESP aquele que ingressar com informações inverídicas, solicitações incompletas, documentos



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- irregulares, adulterados ou fora do padrão estabelecido neste Edital.
- 10.2 Eventuais alterações ao presente Edital serão amplamente divulgadas pela PROPESP, considerando-se válida para esse efeito as modificações publicadas no *site* da UEPA ou no DOE-PA.
- 10.3 A PROPESP deverá ser notificada imediatamente quando houver algum impedimento à condução do projeto.
- 10.4 Será emitido um certificado único, por projeto, ao término de vigência do mesmo, desde que não haja nenhuma pendência referente à entrega do relatório parcial, final e resumo expandido, assim como em relação à participação e apresentação de trabalho no SIC/UEPA.
- 10.5 Não haverá registro em certificados de bolsista e voluntários diante da identificação de pendência de documentações junto à PROPESP.
- 10.6 O não cumprimento às exigências deste Edital, implicará o impedimento de participação do orientador proponente na seleção que sucede os 12 (doze) meses de vigência dos projetos selecionados no presente Edital, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.
- 10.7 É da responsabilidade dos interessados neste Edital acompanharem os informes na página oficial da PROPESP (<https://propesp.uepa.br>), a qual se encontra permanentemente atualizada, e na área referente a este Edital, na página oficial da UEPA, isentando a PROPESP da necessidade de qualquer encaminhamento por *e-mail*.
- 10.8 As dúvidas em relação ao presente Edital poderão ser dirimidas por meio do telefone: (91) 3284-9570 ou e-mail: diretoriadespesquisa@uepa.br.
- 10.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo CCI-PROPEP-UEPA.

Belém, 06 de setembro de 2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



APÊNDICE A – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- 1 TÍTULO DO PROJETO
- 2 ÁREA/SUBÁREA DO CONHECIMENTO
- 3 RESUMO
- 4 PALAVRAS-CHAVE OU DESCRITORES (<http://decs.bvs.br/>)
- 5 INTRODUÇÃO
- 6 JUSTIFICATIVA
- 7 OBJETIVO GERAL
- 8 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- 9 MATERIAIS E MÉTODOS
- 10 RESULTADOS ESPERADOS
- 11 PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
- 12 INFORMAÇÕES SOBRE SUBMISSÃO/APROVAÇÃO NO CEP, CEUA OU SISGEN (CASO SE APLIQUE)
- 13 REFERÊNCIAS



APÊNDICE B – MODELO DE PLANILHA DE PRODUÇÃO CURRICULAR A SER PREENCHIDA, DE JANEIRO DE 2020 ATÉ A ATUALIDADE (2020-2024)

Obs.: O orientador proponente deve seguir o modelo de preenchimento demonstrado na planilha abaixo, com as atividades devidamente especificadas e quantificadas, bem como com a estimativa de pontos calculada.

1) ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO QUALIS CAPES 2017-2020			
Item	Pontuação	Quantidade/Especificação	Subtotal
1.1) Artigo completo publicado em periódico A1	100		
1.2) Artigo completo publicado em periódico A2	90		
1.3) Artigo completo publicado em periódico A3	80	1. Problem-based learning... 2. Learning about learning... 3. The learning and teaching...	240
1.4) Artigo completo publicado em periódico A4	70		
1.5) Artigo completo publicado em periódico B1	60	1. What is experiential learning... 2. Experimental Plasmodium vivax infection...	120
1.6) Artigo completo publicado em periódico B2	50		
1.7) Artigo completo publicado em periódico B3	40		
1.8) Artigo completo publicado em periódico B4 (Máximo de 15 publicações)	30	1. O diálogo com a floresta: qual é...	30
1.9) Artigo completo publicado em periódico B5 (Máximo de 15 publicações)	20		
1.10) Artigo completo publicado em periódicos C ou sem QUALIS (Máximo de 15 publicações)	10		
SUBTOTAL			390
2) LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS ESPECIALIZADOS PUBLICADOS			
2.1) Autoria de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Internacional	70		
2.2) Autoria de livro especializado na área de atividade acadêmica do	50		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

orientador proponente publicado por Editora Nacional			
2.3) Autoria de capítulo de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Internacional (Máximo de 15 publicações)	30		
2.4) Autoria de capítulo de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Nacional (Máximo de 15 publicações)	20	1. Potencial das palmeiras nativas da Amazônia... 2. Novas metodologias de ensino..	40
2.5) Organização de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Internacional	50		
2.6) Organização de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Nacional	40	1. Análise morfo-funcional de praticantes... 2. Verificação e análise morfofuncional...	80
SUBTOTAL			120
3) TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS			
3.1) Autor de trabalho completo publicado em Anais de evento científico internacional	30		
3.2) Autor de trabalho completo publicado em Anais de evento científico nacional (Máximo de 15 publicações)	20		
3.3) Autor de trabalho completo publicado em Anais de evento científico regional/local (Máximo de 15 publicações)	10		
3.4) Autor de resumo/resumo expandido publicado em Anais de evento científico internacional	10		
3.5) Autor de resumo/resumo expandido publicado em Anais de evento científico em Anais de evento científico nacional (Máx. 15 publicações)	8	1. Bioeconomia e sociobiodiversidade na perspectiva...	8
3.6) Autor de resumo/resumo expandido publicado em Anais de evento científico em Anais de evento científico regional/local (Máx. 15 publicações)	4	1. O diálogo com a floresta: qual é o limite...	4
SUBTOTAL			12
4) PATENTES OU PRODUTOS			
		1. Prótese para uma válvula cardíaca e ...	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4.1) Patente concedida	90		90
4.2) Software registrado	50		
4.3) Produto tecnológico ou educacional registrado na CAPES	30	1. Sistematização da Assistência de Enfermagem	30
SUBTOTAL			120
5) ATUAÇÃO NA EDITORAÇÃO E REVISÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
5.1) Membro de Corpo Editorial de Periódico Qualis A	10		
5.2) Membro de Corpo Editorial de Periódico Qualis B e C	5		
5.3) Revisor de periódico Qualis A	8		
5.4) Revisor de periódico Qualis B e C	4		
5.5) Parecerista <i>ad hoc</i> de Periódico Qualis A	6		
5.6) Parecerista <i>ad hoc</i> de periódico Qualis B e C	3		
SUBTOTAL			0
6) CONSULTORIA OU PARECERISTA AD HOC			
Consultor ou parecerista <i>ad hoc</i> de instituições de fomento ou órgãos públicos	20		
SUBTOTAL			0
7) PROJETOS DE PESQUISA OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO CONCLUÍDOS, COM FINANCIAMENTO			
7.1) Coordenador de projetos com fomento externo	80		
7.2) Colaborador de projetos com fomento externo	50		
7.3) Coordenador de projetos com fomento interno	40		
7.4) Colaborador de projetos com fomento interno	20		
7.5) Coordenador de projetos com bolsas PIBIC/PITIBI/PIBIC-EM/PIBIC Forma Pará na UEPA	30		
SUBTOTAL			0
8) PARTICIPAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO DA UEPA			
8.1) Professor permanente em programa de pós-graduação Stricto Sensu da UEPA	60	1. Ensino em Saúde na Amazônia	60
8.3) Professor colaborador em programa de pós-graduação Stricto Sensu da UEPA	20		
8.5) Professor de curso de pós-graduação Lato Sensu gratuito da UEPA	10		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

SUBTOTAL			60
9) PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL			
9.1) Coordenador de obra artístico-cultural	20		
9.2) Colaborador de obra artístico-cultural	10		
SUBTOTAL			0
10) ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO CONCLUÍDA NA UEPA			
10.1) Orientação concluída de aluno de doutorado	80		
10.2) Coorientação concluída de aluno de doutorado	30		
10.3) Orientação concluída de aluno de mestrado	60	1. Maria Lourdes Silva... 2. José Luiz Mineiro...	120
10.4) Coorientação concluída de aluno de mestrado	20		
10.5) Supervisão concluída de Pós-Doutorado	40		
10.6) Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização/residência gratuita	15		
10.7) Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	30		
SUBTOTAL			120
11) PRÊMIOS E TÍTULOS HONORÍFICOS			
11.1) Prêmio de mérito ou destaque científico	10		
11.2) Título Honorífico	5	1. Jubileu de Prata	5
11.3) Elogio Funcional	2		
SUBTOTAL			5
TOTAL GERAL			827



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
APÊNDICE C – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
REFERENTE À DECISÃO NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 98/2024-UEPA

Eu, _____, matrícula funcional n.º _____, orientador proponente junto ao processo de seleção do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA MODALIDADE FAPESPA/FORMA PARÁ (PIBIC-FAPESPA/FORMA PARÁ), apresento recurso contrário à “lista preliminar de inscrições homologadas” ou ao “resultado preliminar”. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são os que seguem:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Local/Data

Assinatura do orientador proponente



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
APÊNDICE D – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____ CPF: _____, e-mail: _____

declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para a concessão de bolsas fixadas pela FAPESPA e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa, durante a vigência da bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento. Declaro ainda não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro benefício de bolsa de qualquer natureza.

Local/Data

Assinatura do bolsista

CONCORDÂNCIA DO ORIENTADOR PROPONENTE

Declaro para os devidos fins que concordo orientar o aluno bolsista _____ junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA MODALIDADE FAPESPA/FORMA PARÁ (PIBIC-FAPESPA/FORMA PARÁ), no projeto _____, aprovado no Edital 98/2024-UEPA, a partir de ___/___/_____.

Local/Data

Assinatura do orientador proponente



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

APÊNDICE E – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO ALUNO VOLUNTÁRIO

Nome completo do Aluno (a) Voluntário (a):	
CPF:	RG:
E-mail institucional: (@uepa.br)	
Matrícula:	Tel:
Endereço:	
Curso:	Pol/Município:
Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) Aluno (a) Voluntário (a):	

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____ (nome do orientador proponente), indico o aluno _____ (nome do aluno) para participar do Projeto intitulado: “_____”.

Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno(a) junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA MODALIDADE FAPESPA/FORMA PARÁ (PIBIC-FAPESPA/FORMA PARÁ), aprovado no Edital nº 98/2024-UEPA, na condição de voluntário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Cidade, _____ de _____ de _____.

Assinatura do orientador proponente

Assinatura do voluntário



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
APÊNDICE F – FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

*** Encaminhar até 06 (seis) meses após o início da vigência oficial do projeto**

DADOS DO ORIENTADOR PROPONENTE				
Nome Completo:				
CPF:				
Centro:		Departamento:		Campus:
Titulação: () Doutor () Mestre () Especialista			Grande área: () Ciências da Vida () Ciências Exatas, da Terra e Engenharias () Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes	
E-mail institucional:			Telefone:	
Endereço do Currículo Lattes:				
Nome do Grupo de Pesquisa:				
Vínculo: () líder () vice-líder () pesquisador				
DADOS SOBRE O PROJETO				
Título do Projeto:				
DADOS DO BOLSISTA SUBSTITUTO (novo bolsista)				
Nome Completo:				
Centro:		Curso:		Município:
CPF:		RG:		
Data de Nascimento:		Data de expedição: ____/____/____		
Endereço Residencial:				
CEP:	Cidade:	UF:	Fone:	E-mail institucional: (@uepa.br)
Assinatura do bolsista:				
CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO PROJETO				
Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno/Bolsista _____ junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA MODALIDADE FAPESPA/FORMA PARÁ (PIBIC-FAPESPA/FORMA PARÁ), no projeto _____ aprovado no Edital nº 98/2024-UEPA a partir de ____/____/____.				
_____			_____	
Local/Data			Assinatura do orientador/proponente	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

APÊNDICE G – FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE VOLUNTÁRIO

*** Encaminhar até 06 (seis) meses após o início da vigência oficial do projeto**

DADOS DO ORIENTADOR PROPONENTE				
Nome Completo:				
CPF:				
Centro:		Departamento:		Campus:
Titulação: () Doutor () Mestre () Especialista			Grande área: () Ciências da Vida () Ciências Exatas, da Terra e Engenharias () Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes	
E-mail institucional:			Telefone:	
Endereço do Currículo Lattes:				
Nome do Grupo de Pesquisa:				
Vínculo: () líder () vice-líder () pesquisador				
DADOS SOBRE O PROJETO				
Título do Projeto:				
DADOS DO VOLUNTÁRIO SUBSTITUTO (novo voluntário)				
Nome Completo:				
Centro:		Curso:	Município:	
CPF:		RG:		
Data de Nascimento:		Data de expedição: ____/____/____		
Endereço Residencial:				
CEP:	Cidade:	UF:	Fone:	E-mail institucional: (@uepa.br)
Assinatura do voluntário:				
CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO PROJETO				
Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno/Voluntário _____ junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA MODALIDADE FAPESPA/FORMA PARÁ (PIBIC-FAPESPA/FORMA PARÁ), no projeto _____ aprovado no Edital nº 98/2024-UEPA a partir de ____/____/____.				
_____			_____	
Local/Data			Assinatura do orientador/proponente	